

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 003 DE 19 DE MAIO DE 2008.

“AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 2008.”

O Prefeito do Município de Ninheira, faço saber que a Câmara Municipal de Ninheira, aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a pessoas carentes para:

I - Assistência médica e hospitalar: transporte para tratamento médico fora do domicílio, medicamentos, serviços médicos e hospitalares, e afins;

II - Assistência social: melhorias habitacionais, tais como, areia, tijolos e outros materiais de construção, Auxílio Natalidade, cestas básicas, óculos, auxílio funeral, outros benefícios eventuais e afins.

Art. 2º - Os auxílios financeiros autorizados nesta lei, observarão:

I - a existência de recursos orçamentários e financeiros;

II - análise sócio-econômica da pessoa carente;

III - cadastramento na Secretaria ou Departamento competente.

Art. 3º - A destinação de recursos direta ou indiretamente para pessoas físicas deverá atender a pelos menos uma das condições abaixo:

I - renda familiar inferior a 01(um) salário mínimo vigente;

II - ser atleta amador representando o município em competições oficiais fora do município;

III - ser artesão representando o município em feiras, congressos ou similares;

Art. 4º - Como recursos às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008.

Ninheira/MG, 19 de Maio de 2008.

SANCIONADO EM

19 / 05 / 2008

Gilmar Mendes Ferraz
Prefeito Municipal

AV. DOMINGOS JOSÉ DE MATOS, 67, CENTRO, NINHEIRA/MG